



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS  
Câmpus Ibirubá

O Diretor-Geral do Campus Ibirubá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**Regulamentar o Estágio Curricular (ECur) do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus Ibirubá.**

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade normatizar o Estágio Curricular Obrigatório (ECur) do Curso de Engenharia Mecânica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), Campus Ibirubá.

Art.2º O Estágio supervisionado em Engenharia Mecânica tem por objetivo a complementação do ensino ministrado dentro da instituição, sendo uma ferramenta de aperfeiçoamento técnico-científico, de treinamento prático, de relacionamento humano e de integração. Neste momento, o aluno é colocado diante da realidade profissional, a fim de adquirir uma visão ampla das estruturas empresariais privadas ou públicas, nas quais inserir-se-á integrará ao graduar-se. Além disto, estabelece-se um vínculo importante entre o IFRS Campus Ibirubá e Empresa, possibilitando a atualização de ambos os lados. Sendo assim o Estágio Supervisionado deve oferecer ao discente:

Parágrafo primeiro: Oportunidade para aplicar os conhecimentos adquiridos na Instituição e adquirir alguma vivência profissional na respectiva área de atividade, tanto do ponto de vista técnico como no de relacionamento humano e interpessoal;

Parágrafo segundo: Oportunidade de auto avaliar suas habilidades diante de situações da vida prática e guiar suas preferências profissionais.

Art.3º A carga horária mínima do Estágio Curricular, a ser desenvolvido pelo discente, está descrita no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia Mecânica do IFRS – Campus Ibirubá.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS  
Câmpus Ibirubá

### **DA MATRÍCULA NO ESTÁGIO CURRICULAR (ECuR)**

Art. 4º Para matrícula no Estágio Supervisionado, o aluno deve estar cumprindo um contrato de estágio devidamente autorizado pela Instituição e ter concluído 65% da carga horária total do respectivo curso.

Art. 5º Somente depois de oficializado o estágio entre empresa (conveniada para estágio pela Extensão) e Instituto Federal, através de Termo de Compromisso (vide Art. 8º da Lei Nº 11.788/2005), devidamente assinado, é que o aluno poderá matricular-se na disciplina.

Art. 6º Por parte da empresa o aluno deve ainda definir o nome do Supervisor do Estágio, indicado pela empresa, que deve ser obrigatoriamente um engenheiro e preferencialmente mecânico. Observa-se:

Parágrafo primeiro: Contratos de Estágio da modalidade "NÃO-OBRIGATÓRIO" são igualmente válidos para a inscrição na atividade curricular de ensino, desde que atendidos os demais requisitos.

Parágrafo segundo: Alunos funcionários de empresa poderá validar seu estágio curricular na condição de funcionário, desde que exerça cargo compatível com sua formação acadêmica (Engenharia Mecânica). Nestas condições o aluno deverá apresentar uma declaração (em papel timbrado) do Setor de Recursos Humanos, que ateste as informações, além do Termo de Compromisso (vide Art. 8º da Lei Nº 11.788/2005):

§1º. Que o aluno é funcionário contratado desde a data de xx/xx/xxx no cargo \_\_\_\_\_ exercendo as atividades de \_\_\_\_\_ sob a supervisão do Engº (nome e registro CREA).

§2º. Carteira profissional número .... (Anexar cópia da página da foto e daquela do contrato onde está assinada).

### **DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À MATRÍCULA**

Art. 7º Para matrícula na atividade de ensino Estágio Curricular do curso de Engenharia Mecânica, o aluno deve abrir processo dirigindo-se ao professor Coordenador do curso para indicação de um Professor Tutor e assinatura do respectivo Requerimento de Matrícula ([Anexo I](#) deste documento), que devidamente preenchido e assinado, ser entregue no setor de Registros Escolares.

Art. 8º O Professor Tutor deverá ser um professor do curso de Engenharia Mecânica, indicado pelo coordenador do curso de acordo com a área de atividade de estágio, e tendo sido homologado pelo Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS  
Câmpus Ibirubá

### **DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

Art.9º O período de Estágio Supervisionado em Engenharia Mecânica é de, no mínimo, 300 horas comprovadas e integralizadas num período mínimo de dois meses, podendo ter duração máxima de até um semestre.

Art.10º O Estágio, para fins da atividade de ensino obrigatória, só terá início a partir da data efetiva da matrícula na disciplina, independentemente do fato do aluno já ter estagiado ou estar estagiando na empresa há mais tempo. O mesmo se aplica no caso de vínculo empregatício; vale o estágio em empresa, na qual o aluno estiver empregado.

Art.11 A realização de estágios antes e após o Estágio Curricular do curso de Engenharia Mecânica, não terá vínculo algum com a atividade de ensino.

### **DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS DURANTE O PERÍODO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

Art.12 O Relatório de Estágio é elaborado pelo aluno, devendo ser rubricado pelo Supervisor e entregue ao Tutor devidamente encadernado. O relatório deve ser apresentado de forma didática, sem erros ortográficos, estruturado em três partes:

Parágrafo primeiro: A primeira parte deve incluir: dados sobre a empresa: razão social, localização, atividades, instalações, pessoal empregado (operários, técnicos, engenheiros, etc.), tecnologia (própria e/ou importada) e organização administrativa (organograma);

Parágrafo segundo: Na segunda parte, o aluno deve relatar as atividades desenvolvidas no Estágio. Não deve restringir-se apenas a uma simples enumeração destas atividades, mas sim detalhá-las, apresentando pelo menos um trabalho desenvolvido, em todos os detalhes, onde demonstre a aplicação de conhecimentos adquiridos em alguma disciplina. Podem-se anexar fotos, tabelas, planilhas, etc;

Parágrafo terceiro: A terceira parte deve constar de uma apreciação sobre o Estágio, como realimentação para a Instituição, visando melhoria de ensino e possibilitando uma avaliação da Empresa para futuros estágios. O aluno deve emitir nesta terceira parte do Relatório sua opinião sobre: assistência do Tutor, assistência do Supervisor, conhecimentos adquiridos no curso em relação às exigências do Estágio ou que deveria ter sido transmitido ao aluno de outra forma, participação da Empresa (o que faltou ou o que pode ser melhorado) e aproveitamento.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS  
Câmpus Ibirubá

## **DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

Art.13 O conceito/nota na disciplina é atribuído com base no relatório apresentado, nas avaliações do Supervisor da empresa ([Anexo II](#) deste documento) e do Professor Tutor computados na Planilha de Avaliação ([Anexo III](#) deste documento), que deverá ser entregue com o relatório.

Art. 14 A nota será emitida, conforme os critérios de avaliação das demais disciplinas do curso de Engenharia Mecânica.

Art. 15 Para comprovação de efetividade do período de estágio o aluno deve apresentar com o relatório final, uma declaração oficial (papel timbrado, original, do setor competente de recursos humanos) da empresa, informando carga horária integralizada e duração do estágio com as datas de início e conclusão do mesmo.

## **DAS ATRIBUIÇÕES**

### **Do Coordenador do curso**

Art. 16 Compete à coordenação do curso:

- I. Orientar os estudantes para o cumprimento do Estágio Curricular Obrigatório e a efetiva integralização da carga horária estabelecida pelo curso;
- II. Sugerir o Professor Tutor para o acadêmico matriculado no Estágio Curricular Obrigatório;
- III. Resolver, juntamente com o Colegiado de Curso, os casos omissos nesta Instrução Normativa.

### **Do Professor Tutor**

Art. 17 Compete ao professor Tutor:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS  
Câmpus Ibirubá

- I. Orientar os estudantes quanto ao cumprimento do Estágio Curricular Obrigatório e a confecção do relatório correspondente;
- II. Realizar a avaliação do relatório do Estágio Curricular obrigatório;
- III. Computar as notas na Planilha de Avaliação (Anexo III);
- IV. Entregar no setor de Extensão a versão eletrônica final do relatório de Estágio Curricular.

### **Do Acadêmico**

Art.18 Compete aos acadêmicos:

- I. Realizar Estágio Curricular Obrigatório que esteja em consonância com os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa;
- II. Cumprir efetivamente a carga horária estipulada no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) para o Estágio Curricular Obrigatório;
- III. Protocolar junto ao setor de Registros Acadêmicos, o Requerimento de Matrícula (Anexo I) juntamente com a cópia do contrato de estágio;
- IV. Disponibilizar o relatório final na forma de versão eletrônica, para que faça parte do acervo bibliográfico da Instituição, entregando-o para o Professor Tutor.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS  
Câmpus Ibirubá

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19º Questões que não estiverem contempladas neste regulamento e casos omissos serão definidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica.

---

Migacir Trindade Duarte Flôres  
Diretora Geral Pro tempore  
Portaria DOU, nº 552/2012



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS  
Câmpus Ibirubá

**Anexo I**

**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DO CURSO DE  
ENGENHARIA MECÂNICA**

Eu, \_\_\_\_\_, acadêmico (a) **regularmente matriculado** no curso de Engenharia Mecânica, ingressante no \_\_\_ semestre do ano de 20\_\_\_, venho por meio deste solicitar matrícula na disciplina de Estágio Curricular – ECUR:

Ibirubá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Nome/Assinatura do solicitante: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Deferido ( ) Indeferido ( ) Assinatura do Coordenador do Curso: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS  
Câmpus Ibirubá

Anexo II

**AVALIAÇÃO DO SUPERVISOR – REPRESENTANTE EMPRESA**

<b>Nome do Estagiário:</b> _____	<b>Matrícula:</b> _____
<b>Nome do Supervisor:</b> _____	<b>Período</b> De: ___/___/___ Até: ___/___/___

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	CONCEITOS				
	Ruim	Regular	Bom	Muito Bom	Excelente
<b>Grupo 1 – Aspectos Técnicos</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
1. <b>Qualidade de trabalho:</b> considerar a qualidade do trabalho tendo em vista o que seria desejável.					
2. <b>Engenhosidade:</b> capacidade de sugerir, projetar ou executar modificações ou inovações.					
3. <b>Conhecimento:</b> conhecimento demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas.					
4. <b>Cumprimento de tarefas:</b> considerar o volume de atividades cumpridas dentro de um padrão razoável.					
5. <b>Iniciativa:</b> iniciativa para desenvolver suas atividades sem dependências de outros.					
<b>Grupo 2 – Aspectos Humanos</b>					
1. <b>Assiduidade:</b> cumprimento do horário do estágio e ausência de faltas.					
2. <b>Disciplina:</b> observância de normas e regulamentos da Empresa.					
3. <b>Sociabilidade:</b> facilidade de integrar-se com colegas e ambiente.					
4. <b>Cooperação:</b> disposição para cooperar com colegas e demais.					
5. <b>Senso de responsabilidade:</b> zelo pelo material, equipamentos e bens da empresa.					
<b>Total (Soma dos subtotais)</b>					



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS  
Câmpus Ibirubá

<b>Total (Soma dos subtotais)</b>	
-----------------------------------	--

<b>CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES:</b>

<b>SUPERVISOR:</b>		
<b>Data:</b> ___/___/___	_____ <b>Assinatura</b>	<b>Carimbo</b>

